



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

LEI Nº. 579/2004 de 17 de maio de 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETÁRIO A AUSENTAREM-SE DO PAÍS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dr. Luís Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Ficam o Chefe do Poder Executivo e o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente autorizados a ausentarem-se do País, pelos próximos 03(três) meses, pelo prazo que se fizerem necessários.

Art. 2º. - Obriga-se o Chefe do Executivo a fazer comunicação por intermédio do ofício à Presidência da Câmara Municipal de seu embarque.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PÁÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de maio de 2004.


MANUEL SOUTO DIOGO FILHO
Prefeito Municipal